



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº52/2023

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Denomina oficialmente os logradouros públicos do Jardim Menegazzo, neste Município, conforme especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº52/2023 que denomina oficialmente os logradouros públicos do Jardim Menegazzo, neste Município. Este projeto tem por objetivo atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras para denominação oficial das vias públicas do Jardim Menegazzo, uma vez que não há legislação municipal conferindo denominação, o que dificulta a prestação de serviços públicos.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 25 de maio de 2023.

  
Antônio Garcia  
**SECRETÁRIO**

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
Tiago Cordeiro de Lima  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº52/2023

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Denomina oficialmente os logradouros públicos do Jardim Menegazzo, neste Município, conforme especifica.

### PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de Lei nº52/2023 que denomina oficialmente os logradouros públicos do Jardim Menegazzo, neste Município. Este projeto tem por objetivo atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras para denominação oficial das vias públicas do Jardim Menegazzo, uma vez que não há legislação municipal conferindo denominação, o que dificulta a prestação de serviços públicos.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 25 de maio de 2023.

  
Antônio Garcia  
SECRETÁRIO

  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

  
Tiago Cordeiro de Lima  
RELATOR